



LEI n.º 243/01

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar Permissão de Uso de bem dominial que especifica ao CIAS – Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em permissão de uso o bem dominial descrito como "1 (um) microcomputador HP 486 DX2 66 Mhz 12 Mb Memória Ram, Gabinete Desktop, 1 Harddisk 1 Gb, Drive 3 ½, Teclado PS/2, Mouse, Patrimônio sob nº 4608; e 1 (um) Monitor Samsung Mono 9", Patrimônio sob nº 0411", em favor do CIAS – Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário.

Art. 2º - A referida permissão de uso será outorgada conforme o disposto no § 3º do art. 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2001.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Adm. e Finanças


Procurador Geral